

ERRADICAÇÃO DA POBREZA



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SAÚDE E BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



IGUALDADE DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



VIDA NA ÁGUA



VIDA TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 2030

ODS 16

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS TRIBUNAIS BRASILEIROS



BRASÍLIA/DF
2021

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Marcelo Gomes

Diagramação

Marcela Nunes

Revisão

Carmem Menezes

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO
DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 2030**

**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS
TRIBUNAIS BRASILEIROS**

**BRASÍLIA/DF
2021**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE INTERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A AGENDA 2030

Conselheira Maria Tereza Uille Gomes (Presidente)
Conselheira Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Conselheiro Henrique de Almeida Ávila

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (LIODS)

Coordenadora
Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

INTEGRANTES LIODS - PORTARIA Nº 124/2019

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP
Representante da Corregedoria Nacional de Justiça
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF
Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ
Diretora do Departamento de Gestão Estratégica - DGE
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI
Departamento de Acompanhamento Orçamentário – DAO
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD
Laboratório de Inovação do Poder Judiciário – iJuspLab
Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal
Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
Gabinete da Coordenação do LIODS

COORDENAÇÃO-GERAL DA PESQUISA E PUBLICAÇÃO

Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

REDAÇÃO DO CADERNO

Angela Maria dos Santos
Victor Nabhan

EQUIPE DO GABINETE CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES & LIODS

Paula Ferro Costa de Sousa – Assessora-Chefe de Gabinete
Jorge Henrique Mendes - Assessor
Angela Maria dos Santos – Assistente VI
Ana Paula de Melo Soares - Secretária
Ana Paula Garutti - Servidora
Fernando Pinheiro Gomes - Servidor

COOPERAÇÃO CNJ/PNUD

Victor Nabhan – Assistente-técnico
Allan Canuto de Melo – Assistente-técnico
Raquel Lasalvia Correia – Assistente-técnico
Clara Wardi – Assistente-técnico
Gustavo Fecundo Nino – Estatístico

FICHA CATALOGRÁFICA

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Laboratório de inovação: portal da transparência pelos tribunais brasileiros / Conselho Nacional de Justiça; Coordenadora Maria Tereza Uille Gomes; Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. – Brasília: CNJ, 2021.

57 p: il. color. (Caderno ODS 16)

ISBN: 978-65-88014-98-1

As publicações da Série Cadernos ODS fazem parte do relatório de gestão da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes.

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2. Agenda 2030 I. Gomes, Maria Tereza Uille II. Título III. Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 IV. Série

sumário

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	9
1. O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL	11
A AGENDA 2030 DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	11
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS TRIBUNAIS BRASILEIROS	13
PLANO DE AÇÃO - 5W2H	15
FORMULÁRIO DE PESQUISA	17
OFICINAS DE DESIGN THINKING	19
PROTÓTIPO FINAL	26
CONCLUSÃO	28
EQUIPE DE TRABALHO	28
REFERÊNCIAS	31
ANEXO	32
2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS TRIBUNAIS BRASILEIROS - ODS 16	35
PESSOAS ENVOLVIDAS	36
INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS	37
PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA	40
BRAINSTORMING	46
ORGANIZANDO O PENSAMENTO	48
CLUSTERIZAÇÃO	49
RANKING DO CNJ	51
GRANDES TEMAS DO RANKING DO CNJ	52
IDENTIDADE VISUAL - PROTÓTIPO	53

ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



SAÚDE E
BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



IGUALDADE
DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



VIDA NA
ÁGUA



VIDA
TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PARCERIAS
E MEIOS DE
IMPLEMENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Poder Judiciário, no Brasil, tem realizado um trabalho inédito de institucionalização da Agenda 2030, das Nações Unidas, no escopo de sua atuação. A Agenda 2030 é um plano de ação que reúne esforços de vários países signatários da Resolução A/RES/72/279, da Organização das Nações Unidas, dentre eles o Brasil, para garantir a sustentabilidade para as pessoas e o planeta.

O plano de ação global possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, que servem de diretrizes para a atuação de todos os órgãos envolvidos nessa missão. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enquanto órgão de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e que possui, entre suas competências, a elaboração de relatórios estatísticos pertinentes à atividade jurisdicional (BRASIL, 1988, Art. 103-B; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2009, Art. 4º), coordena o projeto de integração das metas e indicadores da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

O CNJ tem construído um caminho profícuo na institucionalização da Agenda 2030 desde a instituição do Comitê Interinstitucional destinado a avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, e elaborar relatório de trabalho com apoio de todos os Tribunais do País (Portaria nº 133, de 28/09/2018). Nessa esteira, foram instituídos também o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030, que o coordena.

A Comissão da Agenda 2030, com o apoio do LIODS, tem desenvolvido parcerias com os laboratórios de inovação e centros de inteligência dos tribunais brasileiros para atuação direta na pauta da Agenda 2030 e na proposição de políticas judiciárias para promoção do desenvolvimento sustentável. Além das parcerias com os tribunais, o LIODS apoia as ações relacionadas aos temas adotados no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. As ações planejadas podem envolver parcerias externas ao Poder Judiciário também, ampliando o escopo dos debates e soluções propostas.

Para apoiar o desenvolvimento dos projetos que contam com a participação do LIODS, o CNJ assinou Acordo de Cooperação Técnica com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, cujo objeto é a consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no âmbito do Poder Judiciário e fortalecimento das capacidades do CNJ para a produção de pesquisas em temas relacionados à Agenda 2030.

No escopo desse Acordo, foi realizada a contratação de uma equipe de apoio para organização e registro das atividades, e para o levantamento e tratamento de dados utilizados no escopo de alguns projetos. Contratamos, também, o desenvolvimento de um curso para formação de magistrados e servidores que atuam na rede de laboratórios e centros de inteligência do Poder Judiciário, promovendo o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação.

Esta série de Relatórios Temáticos registram os principais projetos desenvolvidos pela Comissão da Agenda 2030, e têm como objetivos, dentre outros, o de estimular a inovação, o desenvolvimento de parcerias e do trabalho cooperativo na identificação e na busca de possíveis soluções para os problemas estudados. Os Relatórios mencionam os nomes dos laboratórios e dos colaboradores que participaram do processo, descrevendo a dinâmica de organização do trabalho e os resultados obtidos. Desta forma, não é uma publicação que tem como objetivo o rigor metodológico na análise de dados quantitativos ou qualitativos, e não é uma publicação científica.

Dentre os principais temas publicados destacamos a atuação na temática indígena, na pandemia do novo coronavírus, nos problemas ocorridos com barragens de mineração e no processo de institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário por meio da Meta Nacional 9.



Maria Tereza Uille Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030

Introdução

Esse caderno apresenta dos resultados do trabalho realizado por um grupo formado por integrantes de diversos tribunais brasileiros, com participação do representante do Ministério Público do Paraná responsável pelo Portal da Transparência do Parque Tecnológico de Itaipu e de instituição de ensino (Universidade Positivo), em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que através do Ofício nº 3-LIODS, da Coordenadora do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS – LIODS do Conselho Nacional da Justiça, Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, solicitou ao Tribunal de Justiça do Paraná que coordenasse o LIODS Portal da Transparência, relacionado ao ODS 16, mais especificamente sobre a meta 16.6, que consiste em “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis”.

A ideia de desenvolvimento de um Portal da Transparência para o Judiciário surgiu com a apresentação do protótipo desenvolvido pelo Parque Tecnológico da Itaipu, em parceria com o Promotor de Justiça da Promotoria do Patrimônio Público de Foz do Iguaçu/RS, Marcos Cristiano Andrade, para a integração dos dados dos municípios do Oeste Paranaense.

A proposta para o Laboratório foi a criação de um protótipo de plano de ação (5w2h) para a implantação do Portal da Transparência, que seria um modelo padronizado de Portal para todo o Poder Judiciário, de forma a facilitar o acesso ao conteúdo para os usuários. Além disso, foi solicitada a elaboração de relatório indicando todos os passos até a conclusão final dos trabalhos e propostas de encaminhamento a partir dos problemas e dos achados, de forma que seja replicável para todos os tribunais.

Durante os 8 meses de desenvolvimento do projeto, utilizando a abordagem do Design Thinking, foram realizadas diversas reuniões e oficinas à distância, com a construção dos trabalhos em plataformas colaborativas virtuais, tudo com o fim de se alcançar o objetivo principal do “LIODS-CNJ Portal da Transparência”, qual seja, a criação de um modelo de Portal da Transparência com linguagem clara e objetiva, em que qualquer usuário, seja jurisdicionado, pesquisador da área acadêmica, órgãos de controle externo, dentre outros, possa encontrar de forma simples, em poucos cliques, as informações de seu interesse, sintetizadas em três grandes áreas: Administração (Governança), Estatísticas Judiciais e Extrajudicial (Cartórios).

Os trabalhos foram concluídos em dezembro/2020, com a apresentação do protótipo do Portal da Transparência à Conselheira Maria Tereza Uille Gomes. Esse caderno relata o processo de trabalho para geração do protótipo e a documentação gerada durante os trabalhos realizados pelo grupo designado junto ao LIODS-CNJ Portal da Transparência.

O resultado obtido ao longo do desenvolvimento do projeto representa o esforço do Poder Judiciário brasileiro em cumprir com a sua função constitucional com transparência e, alinhado aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, inovar para apresentar de forma clara, objetiva, com linguagem simples e de maneira amistosa, todas as informações que possam vir a ser de interesse de seus usuários.

ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



SAÚDE E
BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



IGUALDADE
DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



VIDA NA
ÁGUA



VIDA
TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PARCERIAS
E MEIOS DE
IMPLEMENTAÇÃO



1. O ACESSO A INFORMAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

1) O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

A Lei Maior rege a organização política-jurídica de um Estado, dispondo acerca de sua forma e dos órgãos que integram a sua estrutura, bem como as limitações ao poder por meio do sistema de “freios e contrapesos” e elencando princípios, direitos e garantias fundamentais (ALEXANDRINO; PAULO, 2012, p. 4-5).

Com as Constituições democráticas do século XX, o aspecto da Constituição como norma diretiva fundamental assume protagonismo, dirigindo-se aos poderes públicos e condicionando os particulares de maneira a assegurar a realização dos direitos fundamentais-sociais (STRECK, 2014, p. 113-114).

Os direitos e garantias fundamentais, contemplados na Lei Maior objetivam conferir à sociedade os meios imprescindíveis para o seu desenvolvimento, proteger os direitos de um particular contra o outro e estruturar vias para que o cidadão possa participar de maneira direta na reivindicação de seus direitos (ARENHART, et al, 2017, p. 79).

Entre os direitos e garantias fundamentais está o acesso à informação, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal que estabelece que *“todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*.

A publicidade integra um dos princípios constitucionais da Administração Pública, disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Consagra-se no princípio da publicidade o dever dos órgãos públicos de manter plena transparência entre seus comportamentos. Não pode haver em um Estado Democrático de Direito, no qual o poder reside no povo (artigo 1º, parágrafo único, da Constituição), ocultamento aos administrados dos assuntos que a todos interessam (MELLO, 2008, p. 114).

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) estabeleceu um marco importante na garantia do direito fundamental previsto no artigo 5º, XXXIII, dispondo sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A razão de ser do Estado é toda externa. Tudo que nele se passa, tudo que faz, tudo que possui, tem uma direção exterior. A finalidade de sua ação não reside jamais em algum benefício íntimo: está sempre voltado ao interesse público (SUNDFELD, p. 177, 2002).

A observância do direito de acesso à informação é uma forma de os órgãos públicos contribuírem para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

2) A AGENDA 2030 DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

O desenvolvimento sustentável é um direito fundamental consagrado ao longo do texto constitucional, no preâmbulo da Constituição brasileira, no princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III), nos princípios da atividade econômica (artigo 170) e no artigo 225 que preconiza o direito ao meio ambiente equilibrado, além de estar pactuado nos mais diversos diplomas e tratados internacionais.

O direito ao desenvolvimento sustentável significa a proteção do núcleo essencial do princípio da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais, como a vida, a saúde e o meio ambiente equilibrado (WEDY, 2018).

Um dos grandes desafios em âmbito global é a efetivação do desenvolvimento sustentável em consonância com as suas dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais e éticas.

Para atingir esse desafio, a Organização das Nações Unidas criou, em setembro de 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, baseada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que buscam fortalecer a paz universal e erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, no intuito de promover uma vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são: (1) erradicação da pobreza; (2) fome zero e agricultura sustentável; (3) saúde e bem-estar; (4) educação de qualidade; (5) igualdade de gênero; (6) água potável e saneamento; (7) energia limpa e acessível; (8) trabalho decente e crescimento econômico; (9) indústria, inovação e infraestrutura; (10) redução das desigualdades; (11) cidades e comunidades sustentáveis; (12) consumo e produção responsáveis; (13) ação contra a mudança global do clima; (14) vida na água; (15) vida terrestre; (16) paz, justiça e instituições eficazes e (17) parcerias e meios de implementação.

Diante da necessidade de observância da Agenda 2030, os órgãos públicos brasileiros começaram a se organizar para cumprir as metas e objetivos de desenvolvimento sustentável.

No Poder Judiciário, a integração da Agenda 2030 foi inaugurada pelo Conselho Nacional de Justiça. A Meta Nacional 09, aprovada no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, confirma a importância da Agenda 2030, institucionaliza a participação dos tribunais em sua consecução e consiste em integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário. Na seara da inovação, o Conselho Nacional de Justiça criou, por meio da Portaria nº 119/2019, o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS), no intuito de mapear programas e projetos ligados à Agenda 2030, monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados e incentivar a elaboração de pesquisas e artigos sobre gestão da inovação, inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Assim, de forma inovadora e pioneira, o Judiciário brasileiro passou a fazer o trabalho de integração da Agenda 2030, sendo o primeiro Judiciário no mundo a trabalhar a agenda de direitos humanos com tamanha indexação (GOMES, 2020).

Feitas as considerações iniciais, a implementação de um portal da transparência padrão, replicável a todos os Tribunais, que facilite o acesso às informações de governança, aos resultados e aos projetos e serviços disponibilizados pelos tribunais brasileiros em prol do cidadão poderá contribuir para atender à garantia do direito fundamental de acesso à informação e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, pautado em proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS TRIBUNAIS BRASILEIROS

Em sua missão de realizar justiça, o Poder Judiciário tem papel fundamental na efetivação dos preceitos da Agenda Universal, entre eles o ODS 16, mais especificamente a meta 16.6, que consiste em desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Nessa perspectiva, o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS - LIODS do Conselho Nacional de Justiça está liderando uma força-tarefa baseada no tema Portal da Transparência pelos Tribunais brasileiros.

A iniciativa busca estabelecer um padrão para o Portal da Transparência dos tribunais, no intuito de proporcionar ao cidadão uma maior facilidade no acesso aos serviços judiciais disponíveis e um acompanhamento do trabalho que vêm sendo desenvolvido pelo Poder Judiciário.

Sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a expectativa do produto final é a criação de um protótipo de plano de ação (5w2h) para a implantação do Portal da Transparência, replicável para todos os tribunais, além da elaboração de relatório indicando todos os passos até a conclusão final dos trabalhos e propostas de encaminhamento a partir dos problemas e dos achados.

Além do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os seguintes atores integram o grupo de trabalho: o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná (TRE-PR), o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9), o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo (CPJUS/PPGD/UP).

A elaboração do Portal precisa ser baseada no protótipo desenvolvido pelo Parque Tecnológico de Itaipu em parceria com o Promotor de Justiça da Promotoria do Patrimônio Público de Foz do Iguaçu/PR, Dr. Marcos Cristiano Andrade.

O Portal da Transparência deverá levar em consideração, minimamente, os assuntos dos atos normativos editados pelo CNJ, divididos em três grandes eixos: governança (atividade meio), estatísticas (atividade fim) e extrajudicial, a seguir explanados.

Governança no setor público compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução de políticas públicas e prestação de serviços de interesse da sociedade. O aperfeiçoamento da governança judiciária é um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. Assim, o eixo governança (atividade-meio) deverá levar em consideração todos os itens da Portaria nº 67/2020 e da Resolução nº 347/2020 do Conselho

Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

A gestão estatística refere-se aos dados quantitativos, os resultados (atividade-fim) necessários para análise do desempenho da instituição no intuito de cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. A Resolução nº 333/2020 do Conselho Nacional de Justiça é primordial nesse quesito.

Quanto à atividade extrajudicial, o Provimento nº 85/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça estabelece a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial. Para o cidadão, é importante saber quais os cartórios existentes, qual o endereço, o contato, os serviços disponíveis e os documentos que podem ser obtidos.

Sendo assim, serão apresentadas as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho até a conclusão do protótipo para o Portal da Transparência do Poder Judiciário.

3.1) Plano de Ação – 5W2H

De início, a equipe de trabalho elaborou um plano de ação baseado na metodologia 5W2H, com as atividades, prazos e responsabilidades a serem cumpridos no intuito de concretizar o protótipo de Portal da Transparência. O plano de ação ficou assim dividido:

O que será feito?

Desenvolver por meio de metodologia de inovação (Design Thinking) um protótipo do Portal da Transparência dos tribunais brasileiros.

Por que será feito?

Compulsando os portais de transparência dos tribunais brasileiros, verifica-se a inexistência de um padrão e, em alguns casos, o difícil acesso às informações relevantes, o que prejudica a pesquisa sobre o acesso à justiça, sobre dados estatísticos e atividades judiciais.

Assim, em atenção ao princípio da transparência, conforme as diretrizes do Objetivo Sustentável 16 da Agenda 2030 da ONU, faz-se necessária a criação de um protótipo de Portal de Transparência, replicável aos tribunais. Tal iniciativa contribuirá também para o

mapeamento de demandas, prevenção de litígios e proporcionará ao cidadão o acesso aos resultados e atividades do Poder Judiciário de maneira mais simples.

Onde será feito?

Oficinas virtuais na plataforma Miro e plataformas virtuais do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Quando será feito?

De 18/09/2020 a 30/11/2020.

Por quem será feito?

A coordenação será feita pelo Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Conselho Nacional de Justiça (LIODS/CNJ) com a participação de outros tribunais, do Ministério Público do Estado do Paraná, da Universidade Positivo e com o apoio técnico do Judiciário Exponencial.

Como será feito?

Serão realizadas oficinas de Design Thinking, com quatro encontros de duas horas e divisão dos participantes em equipes. O cronograma será, a princípio, estabelecido da seguinte forma:

- 1ª reunião: 18/09/2020, das 14:00 às 16:00 horas. Assunto: abordagem inicial, definição da persona (usuário) e mapa da empatia;
- 2ª reunião: 02/10/2020, das 14:00 às 16:00 horas. Assunto: Definição do problema e ideação;
- 3ª reunião: 23/10/2020, das 14:00 às 16:00 horas. Assunto: Ideação e prototipação;
- 4ª reunião: 30/10/2020, das 14:00 às 16:00 horas. Assunto: Prototipação, apresentações e sugestões.

Após as reuniões, os integrantes do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reunirão para a elaboração do relatório final e entrega até a data prevista, 08/12/2020.

Quanto vai custar?

O desenvolvimento do protótipo será sem ônus para a Administração. É importante frisar que, apesar de não haver custos diretos do projeto, todas as instituições que participarão irão arcar com as horas de trabalho dos seus colaboradores, bem como com os sistemas de informática a serem utilizados.

O Plano de Ação 5W2H foi idealizado e elaborado por meio do sistema Prezi, podendo ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://prezi.com/eihtpusqmudo/plano-de-acao-liodscnj-portal-da-transparencia/?present=1> e ilustrado conforme abaixo:



FIGURA 1 – PLANO DE AÇÃO 5W2H PARA O PROTÓTIPO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

3.2) Formulário de Pesquisa

Anteriormente à etapa das oficinas de Design Thinking, o grupo de trabalho identificou a necessidade de realizar uma pesquisa sobre alguns portais da transparência, para mapear o nível de conhecimento do cidadão e a avaliação das informações disponibilizadas. Foram escolhidos os portais da transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da Justiça

Federal do Paraná, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

A pesquisa consistiu no encaminhamento de formulários via aplicativo Whatsapp convidando os interessados a participar. O formulário foi disponibilizado no período de 28/08/2020 a 25/09/2020 e, durante aproximadamente um mês, foram obtidas 72 respostas as seguintes perguntas: I) Você sabe o que é e para que serve o Portal da Transparência?; II) Acesso ao Portal e relato da experiência; III) Qual a nota para a sua experiência no Portal da Transparência?; IV) Sugestões e críticas.

Em resposta à primeira pergunta do questionário, 58 participantes (80,6%) informaram que conhecem o conceito e a finalidade do Portal da Transparência, 12 responderam que não conhecem (16,7%) e 2 não responderam (2,8%).

Quanto ao relato da experiência, foram obtidas 44 respostas, 21 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Justiça Federal do Paraná (47,7%), 13 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (29,6%) e 10 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (22,7%). Os relatos contêm diversas opiniões, tanto negativas, como a dificuldade de encontrar as informações e a falta de padronização de nomes, como positivas, elogios ao design e organização dos dados.

Compulsando o total de pontos atribuídos na pergunta III e considerando uma escala de 1 a 5, em que 1=Muito ruim, 2=Ruim; 3=Pode melhorar, 4=Adequada e 5= Boa, a experiência nos portais da transparência analisados foi considerada adequada, mais próxima da escala “Pode Melhorar”, o que conclui que apesar de as informações estarem disponíveis ao usuário, os portais carecem de melhorias para disponibilizar os dados de maneira clara e direta à população, com formato padronizado e de fácil acesso. Foram recebidas diversas críticas e sugestões a respeito da visualização dos dados, da existência de mecanismos de buscas e da disponibilização de conteúdo, que podem ser acessadas pormenorizadamente no documento denominado “Pesquisa Portais da Transparência” em anexo ao presente relatório.



FIGURA 2 – REPRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DA PESQUISA SOBRE PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA.

3.3) Oficinas de Design Thinking

Para a conclusão do protótipo do Portal da Transparência pelos Tribunais Brasileiros a principal ferramenta utilizada foi a metodologia de Design Thinking (DT).

O Design Thinking é uma metodologia para solução de problemas, com ferramentas que estimulam a criatividade e a colaboração e promovem uma visão centrada no ser humano. O processo se dá de forma iterativa, aumentando a compreensão do problema e definindo-o de forma adequada para resolvê-lo. Por meio dessa metodologia, vários atores são envolvidos e engajados num verdadeiro trabalho de coparticipação, de colaboração na construção de soluções inovadoras para o problema em questão. O Design Thinking foi incorporado por muitas empresas frente ao desafio de manter seus clientes satisfeitos com seus serviços oferecidos (OLIVEIRA, 2017).

A abordagem da Stanford University compreende as etapas percorridas no processo de Design Thinking: imersão ou empatia, definição do problema, ideação, prototipação e teste. Diante da pandemia da COVID-19, todas as oficinas realizadas no presente laboratório foram realizadas de forma virtual, utilizando-se aplicativos para as reuniões e o sistema Miro para a organização e realização do trabalho.

A primeira etapa do processo, para gerar empatia no grupo de trabalho quanto ao tema proposto, foi a criação da persona, personagem fictício, com características, comportamentos e modelo mental que representasse os usuários do portal da transparência. A Persona tem relação com o grupo representativo de padrões recorrentes, por exemplo, acadêmicos e cidadãos que tenham interesse em acessar o portal da transparência.

A primeira etapa da imersão ou empatia foi realizada em duas frentes: a construção da Persona (personagem fictício) e o mapa da empatia. A Persona criada foi o personagem fictício denominado Cidadino Sousa, de 43 anos, garçom e cidadão que tem interesse em ter um curso superior em Direito e conhecer um pouco do Poder Judiciário. Possui o sonho de cursar Direito e um dia ser advogado, melhorar o emprego e participar de um país melhor. O acesso fácil aos dados, estatísticas de produtividade do Poder Judiciário e informações de cidadania seriam umas das razões para o personagem acessar o Portal, assim representado de modo exemplificativo:

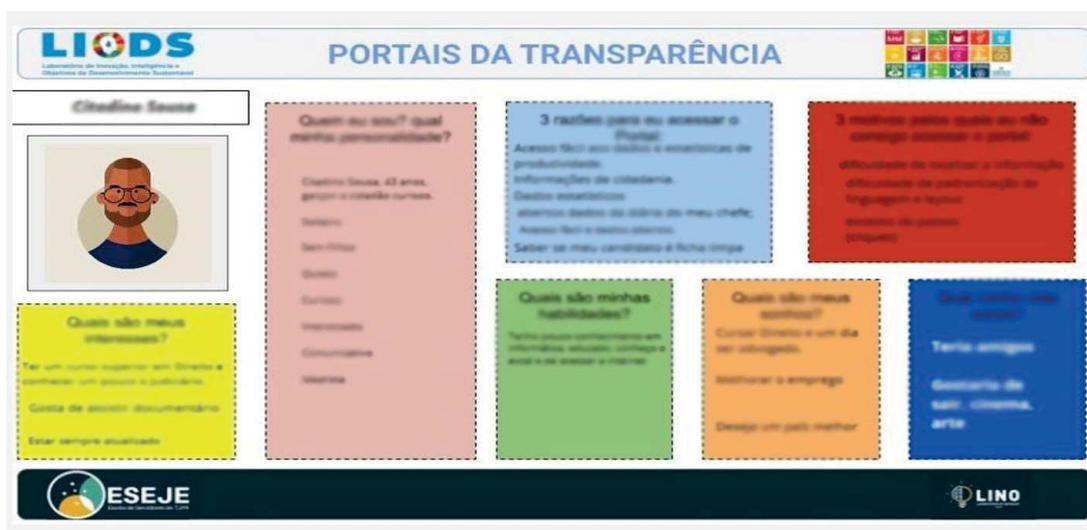


FIGURA 3 – CONSTRUÇÃO DA PERSONA.

O mapa da empatia, modelo elaborado pelo Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reflete o que o personagem fictício pensa e sente, o que vê, fala, faz e escuta, quais as dores e quais os seus objetivos, no intuito de identificar os anseios do cidadão comum ao acessar o Portal da Transparência e preparar os participantes da equipe de trabalho para a fase de definição do problema. O mapa da empatia foi preenchido da seguinte forma:



FIGURA 5 – DEFINIÇÃO DA PERGUNTA DESAFIO.

A terceira etapa do processo de Design Thinking consubstanciou-se na ideação, perfectibilizada através de oficina de Brainstorming e da clusterização das ideias do Brainstorming no protótipo de página inicial do Portal, representadas de forma exemplificativa neste relatório:



FIGURA 6 – BRAINSTORMING DE SOLUÇÕES À PERGUNTA DESAFIO.



FIGURA 7 – CLUSTERIZAÇÃO DAS IDEIAS ORIGINADAS NO BRAINSTORMING.

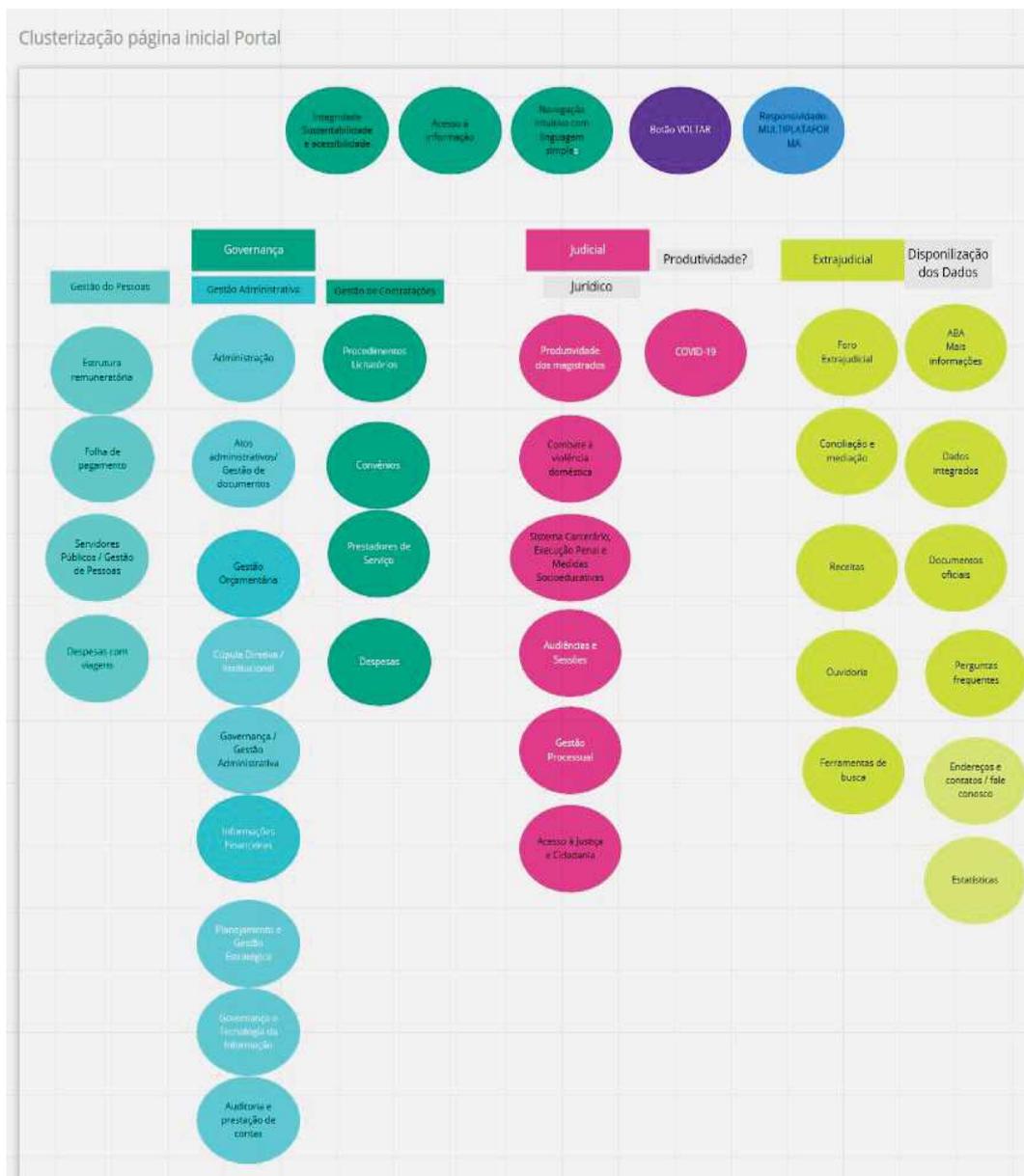


FIGURA 8 – ESTRUTURA E CLUSTERIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

A última etapa do processo de Design Thinking foi a prototipação do Portal da Transparência, realizada pela plataforma Miro, que abrangeu todas as etapas anteriores e foi dividida em

várias partes, entre elas a ideia de localização do Portal utilizando como base o site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a classificação dos itens da Portaria nº 67/2020 (Ranking da Transparência) nos eixos do Portal e o modelo de página inicial do Portal da Transparência:

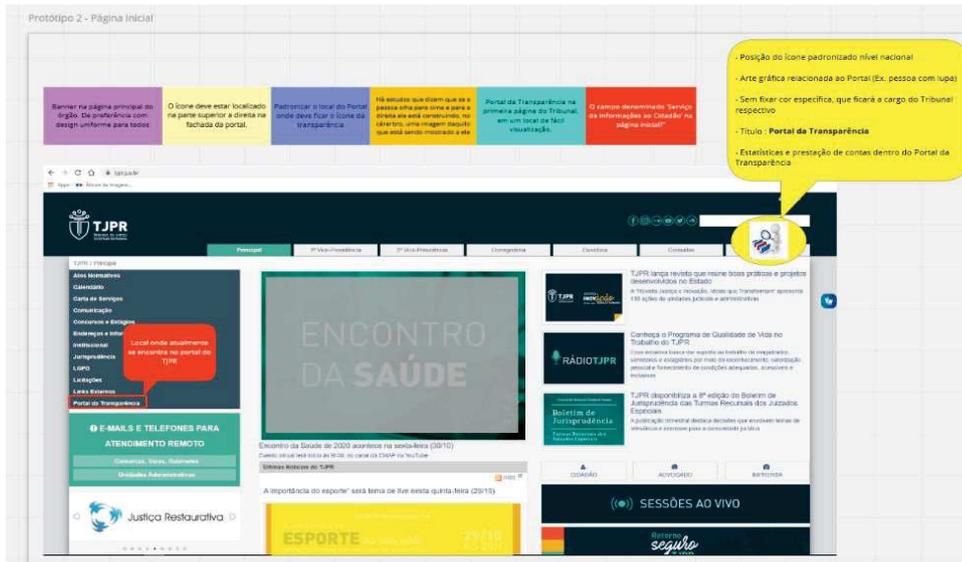


FIGURA 9 – IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO TOPOGRÁFICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTIO ELETRÔNICO DO TJPR.

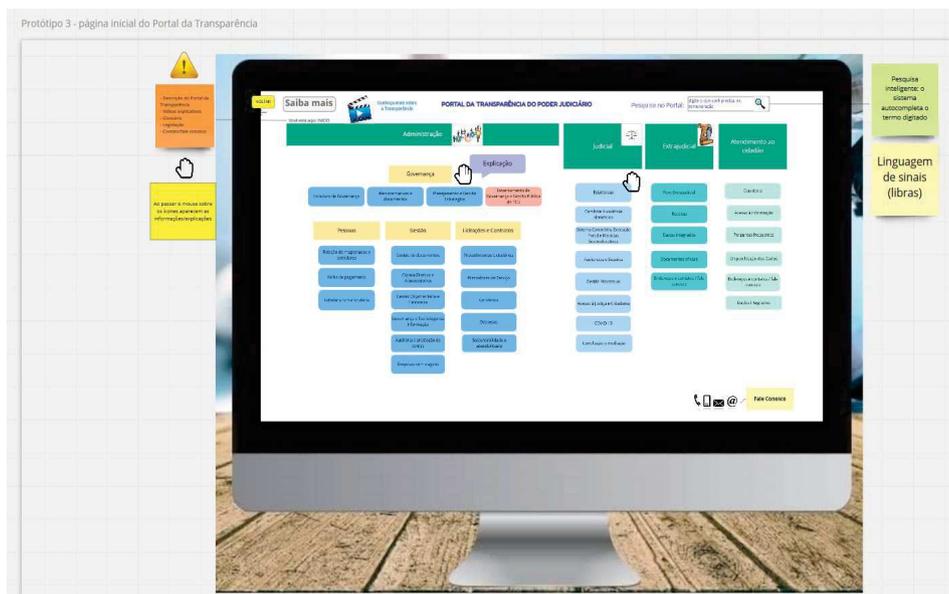


FIGURA 10 – PROTÓTIPO INICIAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

3.4) Protótipo final

O protótipo elaborado primeiramente por meio do sistema Miro foi transportado para o construtor de sites Wix.com para uma melhor visualização. O protótipo final foi concebido baseado em um dos valores da inovação, a empatia, com linguagem simples e de maneira amistosa.

Historicamente o Portal da Transparência traz somente informações da atividade-meio dos tribunais. O protótipo do Portal da Transparência padrão para os Tribunais brasileiros considera três eixos, conforme informado anteriormente, Administração/Governança (atividade-meio), Estatísticas (atividade-fim), Extrajudicial (cartórios e serventias extrajudiciais) e um quarto eixo, de atendimento ao cidadão.

O eixo Administração/Governança é pautado na Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. Neste campo, a visão no formato de um organograma auxilia a visualização de quais informações constam na plataforma, divididas nos grandes temas da Portaria nº 67/2020 do Conselho Nacional de Justiça (Gestão, Gestão de Pessoas, Gestão Orçamentária,

Audiências e Sessões, Tecnologia da Informação e Comunicação, Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação, Auditoria e Prestação de Contas, Sustentabilidade e Acessibilidade).

O eixo estatísticas judiciais é apresentado em conformidade com a Resolução nº 333/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a criação de um campo denominado “Estatística” na página inicial dos Tribunais. Quando se fala em atividade-fim, é importante demonstrar ao cidadão os resultados atingidos pelo Tribunal, classificados conforme os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Nos termos do Provimento nº 85/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial, o campo Extrajudicial dispõe acerca dos cartórios existentes, qual os endereços, telefones de contato e tipos de serviços disponibilizados ao cidadão.

O quarto eixo, de atendimento ao cidadão, contempla as informações do item Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, da Portaria nº 67/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

É importante destacar que cada um dos campos e grandes temas da Portaria nº 67/2020 disponíveis no protótipo contém explicações para o usuário do sistema, ao passar o mouse sobre o item correspondente no Portal da Transparência.

Ainda, o protótipo apresentado possui a padronização do mínimo necessário e das informações mais relevantes e de interesse do usuário, devendo ser implementado pelos tribunais em todo o Brasil conforme as suas especificidades. Devem ser levados em consideração os ditames constitucionais, a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 13.460/2017, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), as Resoluções nº 102/2009, 325/2020 (Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026), 333/2020 e 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Portaria nº 67/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o Provimento nº 85/2019 da Corregedoria Nacional de Justiça, entre outras normativas que o Tribunal entender adequadas.

Para uma melhor visualização, o protótipo final elaborado pelo grupo de trabalho deve ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://ankador1.wixsite.com/transparencia>.

4) CONCLUSÃO

O Laboratório Portal da Transparência pelos Tribunais brasileiros é de fundamental importância para a efetivação do direito fundamental do acesso à informação, do princípio da publicidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Por meio da gestão da inovação, dos laboratórios de inovação que estão sendo estruturados nos tribunais e do esforço contínuo de todos os envolvidos, será possível implementar um padrão de Portal da Transparência, baseado no presente protótipo apresentado (<https://ankador1.wixsite.com/transparencia>), para que o cidadão possa ter acesso de forma simples às informações relevantes e aos serviços judiciais prestados em prol da sociedade.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná fica à disposição para implementar o projeto-piloto em seu site institucional.

5) EQUIPE DE TRABALHO

GESTORES DO PROJETO

Nome	Instituição
Maria Tereza Uille Gomes	Conselheira do Conselho Nacional de Justiça
Flávia da Costa Viana	Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

EQUIPE DO PROJETO

Nome	Instituição
Adriana Tostes	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Ana Maria Barbosa Candiotto	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Ana Paula Garutti	Conselho Nacional de Justiça
Anderson Neisse	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Andréia Karla Dorce	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Andrelize Guaita Di Lascio Parchen	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Beatriz Rodrigues de Melo	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Carlos Augusto Meneguzzo	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Clarissa Bueno Wandscheer	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Cláudia Afanio	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Diogo Sguissardi Margarida	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Ébio Luiz Ribeiro Machado	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Eduardo Silveira Rocha	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Elisiane Minasse	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Eliza Tika Ogasawara	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Erlânderson de Oliveira Teixeira	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Fabício Nicolau dos Santos Nogueira	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Gustavo Calixto Guilherme	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Isabella de Sousa Brito	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Ivete de Oliveira Rosa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Kelly Padilha Lopes	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Ketlin Feitosa Scartezini	Superior Tribunal de Justiça
Lídia Moura	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Luciana Justina da Silva	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Luciane Muller	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Luiz Henrique Taconi	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Márcia Ditzel Goulart	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Marcio Carvalho Jardim	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Marcos Cristiano Andrade	Ministério Público do Estado do Paraná
Maria Carolina Marques Gomes	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Marília Barcelos	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Maurício Cardoso Segundo	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Maurício Furtado Niwa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Olivia Alves Gomes Pessoa	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Patrícia Freitta Nogueira de Lima Cabral	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Paulo Cezar Ribeiro	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Paulo Maranhão	Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo
Priscilla Pereira da Costa Corrêa	Associação dos Magistrados Brasileiros
Rafael Araujo Leal	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Renan Massaiti Tory	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Rogério Carlos Born	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Rui de Almeida Magalhães	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Samuel de Lima Júnior	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Simone Hembercker	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Tatiana A. Estanislau de Souza	Superior Tribunal de Justiça
Tatiana Camarão	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Welkey Costa do Carmo	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Yna Barbosa Honda e Sousa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

6) REFERÊNCIAS

ARENHART, Sérgio Cruz; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil: teoria do processo civil**. v. 1. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

BRASIL. **Nações Unidas Brasil**. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/sobre/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

GOMES, Maria Tereza Uille. **LIODS amplia ações do Judiciário na Agenda 2030**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/liods-amplia-acoes-do-judiciario-na-agenda-2030/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

OLIVEIRA, Aroldo Cedraz de (Coord). Apêndice A. **Laboratório de Inovação e Coparticipação (Colab-I)**. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/1471/1525/2404?searchpage=1&keywords=design%20thinking>. Acesso em 30 nov. 2020.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

WEDY, Gabriel. **O direito fundamental ao desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mai-26/ambiente-juridico-direito-fundamental-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em 10 jun. 2020.

7) Anexo

24/04/2020

SEI/CNJ - 0863160 - Ofício



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ODS
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - CEP 70070-600 - @cidade_unidade@ - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO Nº 3 - LIODS (0863160)

Brasília, 13 de abril de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Assunto: LIODS Portal Transparência
Vocativo: Excelentíssimo Senhor Presidente

1. Considerando a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS – LIODS (Portarias nº 119/2019 e nº 124/2019), cujas atribuições compreende:

- i) monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030;
- ii) elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas e pacíficas voltadas à melhoria da gestão pública, visando evitar judicialização excessivas e outras agendas de interesse global;
- iii) mapear os programas e projetos desenvolvidos pelas redes de inovação dentro do Judiciário, ligados à pauta global da Agenda 2030;
- iv) estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda;
- v) incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os ODS no Poder Judiciário;
- vi) abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores no Poder Judiciário que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;
- vii) apoiar os órgãos do CNJ na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias da inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração institucional e a experimentação.

2. Considerando o organograma anexo (SEI nº 0862049) que mostra a posição do LIODS na estrutura do CNJ.

3. Considerando que LIODS abordará os temas da Agenda 2030, mais especificamente sobre possíveis contribuições do Judiciário para que seja possível cumprir os ODS, e que o desenvolvimento de um Portal de Transparência para o Judiciário, baseado no protótipo desenvolvido pelo Parque Tecnológico Itaipu, em parceria com o Promotor de Justiça da Promotoria do Patrimônio Público de Foz do Iguaçu/RS, Marcos Cristiano Andrade, está totalmente alinhada ao ODS 16, mais especificamente sobre a meta 16.6, que consiste em “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis”, será realizado por este LIODS CNJ laboratório de tema **Portal da Transparência pelos Tribunais brasileiros**.

4. Serão chamados a participarem das reuniões os seguintes atores:

- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

file:///C:/Users/Larissa/Desktop/Oficio_0863160.html

1/2

24/04/2020

SEI/CNJ - 0863160 - Ofício

- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- Seção Judiciária do Paraná;
- Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (estudos sobre a implantação do portal de transparência);
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (programa de integridade);
- Universidade Positivo – CPJUS (pesquisa sobre portais de transparência);
- Diretoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
- Ketlin Feitosa Scartezini, do Superior Tribunal de Justiça;
- Adriana Tostes, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5. A expectativa do produto final será:

- Protótipo de plano de ação (5w2h) dos Tribunais para implantação do Portal da Transparência, replicável para os Tribunais;
- Elaborar relatório indicando todos os passos até a conclusão final dos trabalhos;
- Elaborar propostas de encaminhamento a partir dos problemas e dos achados do relatório.

6. As reuniões serão realizadas pelo sistema Microsoft Teams entre a equipe LIODS/CNJ, a Coordenação do Laboratório de Inovação do TJPR e todos os atores envolvidos, para alinhamento da estratégia de atuação, compartilhamento do material e dos dados existentes, definição do cronograma e das entregas finais.

7. Para tanto solicito a gentileza de que o Laboratório desse Tribunal coordene as atividades do presente LIODS, indicando o Coordenador do Laboratório de Inovação do TJPR como relator, solicitando-se a realização de uma reunião preliminar para definição das etapas dos trabalhos.

8. Na expectativa de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência, agradeço com a mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Coordenadora do LIODS

Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA UILLE GOMES, CONSELHEIRO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 24/04/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

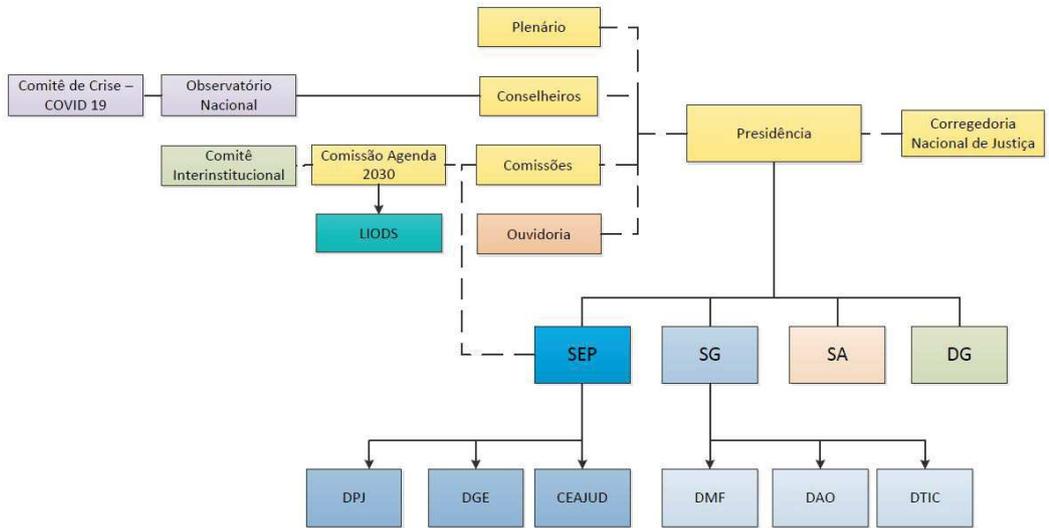


A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0863160** e o código CRC **FFAD0EA7**.

03476/2020

0863160v2

Organograma LIODS/CNJ



2. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELOS TRIBUNAIS BRASILEIROS - ODS 16



*Portal da Transparência
pelos Tribunais brasileiros - ODS 16.*

LIODS

Laboratório de Inovação, Inteligência e
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



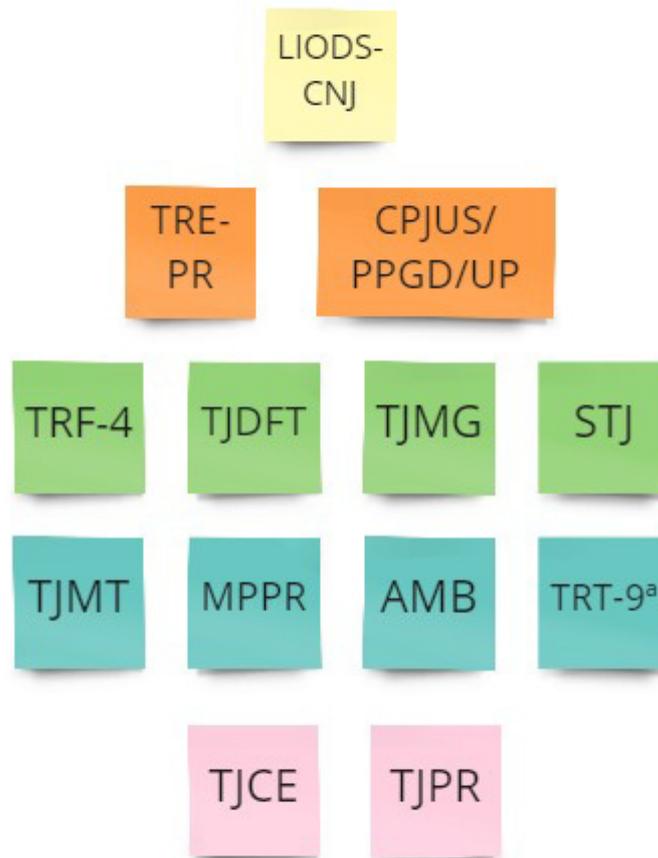
Pessoas envolvidas

Adriana Tostes	Ana Maria Barbosa Candiotto	Ana Paula Garutti	Anderson Neisse	Andreia Karla Dorce	Andrelize Guaita Di Lascio Parchen	Beatriz Rodrigues de Melo	Carlos Augusto Meneguzzo
Clarissa Bueno Wandscheer	Claudia Afanio	Cláudia Valéria Devilaçqua Gonçalves	Diogo Sguissardi Margarida	Ébio Luiz Ribeiro Machado	Eduardo Silveira Rocha	Elisiane Minasse	Eliza Tika
Erlânderson de Oliveira Teixeira	Fabício Nicolau dos Santos Nogueira	Flávia da Costa Viana	Gustavo Calixto	Isabella de Sousa Brito	Ivete de Oliveira Rosa	Kelly Padilha Lopes	Ketlin Feitosa Scartezini
Lídia Moura	Luciana Justina	Luciane Muller	Luiz Henrique Taconi - trf-9	Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro	Márcia Dietzel Goulart	Marcio Carvalho Jardim	Marcos Cristiano Andrade
Maria Carolina Marques Gomes	Maria Tereza Uille Gomes	Marília Barcelos	Maurício Cardoso Segundo	Maurício Furtado Niwa	Olivia Alves Gomes Pessoa	Patrícia Freita Nogueira de Lima Cabral	Paulo Cezar Ribeiro
Paulo Maranhão	Priscilla Pereira da Costa Corrêa	Rafael Araujo Leal	Renan Massaiti Tory	Rogério Carlos Born	Rui de Almeida Magalhães	Samuel de Lima Júnior	Simone Hembercker
Tatiana A Estanislau de Souza	Tatiana Camarão	Welkey	Yna Barbosa Honda e Sousa				



miro

Instituições envolvidas



miro



PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS A TODOS OS NÍVEIS

**Desafio inicial:
Necessidade de ter um Portal de
Transparência mais acessível,
responsivo e padronizado**



miro

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS A TODOS OS NÍVEIS



miro



LIQDS
Laboratório de Inovação, Inteligência e Engenharia de Documentação Numérica

PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA



Citadino Sousa



Quem eu sou? qual minha personalidade?

Citadino Sousa, 45 anos, garçom e cidadão curioso.

Solteiro

Sem filhos

Quieto

Curioso

Interessado

Comunicativo

Idealista

3 razões para eu acessar o Portal:

Acesso fácil aos dados e estatísticas de produtividade.

Informações de cidadania.

Dados estatísticos abertos dados da diária do meu chefe;

Acesso fácil e dados abertos.

Saber se meu candidato é ficha limpa

3 motivos pelos quais eu não consigo acessar o portal:

dificuldade de localizar a informação

dificuldade de padronização de linguagem e layout

excesso de passos (cliques)

Quais são meus interesses?

Tier um curso superior em Direito e conhecer um pouco o Judiciário.

Gosta de assistir documentário

Estar sempre atualizado

Quais são minhas habilidades?

Tenho pouco conhecimento em informática, educado, conheço o excel e sei acessar a internet

Quais são meus sonhos?

Cursar Direito e um dia ser advogado.

Melhorar o emprego

Deseja um país melhor

Qual minha vida social?

Teria amigos

Gostaria de sair, cinema, arte



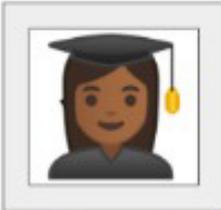
ESEJE
Engenharia de Software em Engenharia



LINO



Frida



Quais são meus interesses?

Leitura.
 Conhecer a Política.
 Música
 Esportes

Quem eu sou? qual minha personalidade?

Acadêmica de mestrado em Sociologia.
 Sou atuante, curiosa, ativa e ansiosa.
 Sou casada e sem filhos.
 Não trabalha e ganha de bolsa de estudos

3 razões para eu acessar o Portal:

Buscar informações sobre projetos na área social;
 Buscar dados para pesquisas;
 Busca informações sobre inovações no judiciário.
 Formas de contato com as áreas de interesse.

3 motivos pelos quais eu não consigo acessar o portal:

Falta de dados em formato aberto;
 Falta de informações no portal;
 Despadronização de dados judiciais;
 Dificuldade para encontrar a informação no site.

Quais são minhas habilidades?

Toco saxofone.
 Ciclismo (cicloturismo).

Quais são meus sonhos?

Sonha com um mundo melhor e uma carreira de sucesso

Qual minha vida social?

Participa de expedições de cicloturismo.
 Grupos de pesquisa

LIODS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

Gregório



Quem eu sou? qual minha personalidade?

- Casado com 2 filhos
- Comerciante
- 50 anos
- Formado em química
- Vende produtos de limpeza, higiene e desinfecção

3 razões para eu acessar o Portal:

- Acesso a informações sobre licitações
- Gastos com produtos
- Orçamento Público
- Qual a gente tem hábitos de servidores e patões

3 motivos pelos quais eu não consigo acessar o portal:

- Achar o portal no site
- Algumas informações sem dados
- Os Dados não são amigáveis
- Muito complicado achar a informação
- Não se consegue tirar informações através

Quais são meus interesses?

- Futebol
- Música sertaneja
- poder dar as melhores condições à sua família

Quais são minhas habilidades?

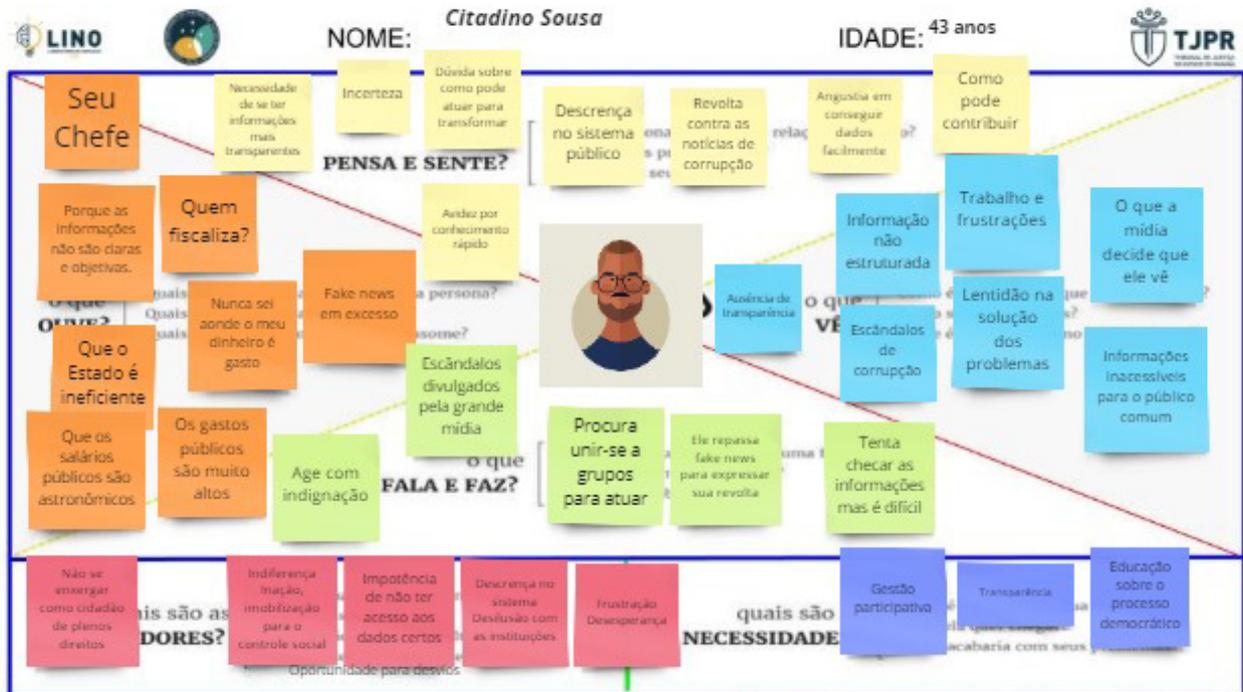
- Pouca habilidade com tecnologia
- Bom vendedor
- Carreira na evolução
- Bom Gestor

Quais são meus sonhos?

- Família feliz
- ser um filho jogador de futebol
- Vencer uma licitação na justiça

Qual minha vida social?

- CHARRASCO NOS FINEZES SEMANA COM FAMILIARES E AMIGOS
- Futebol e pagode com amigos
- Férias na praia
- Facebook e whatsapp

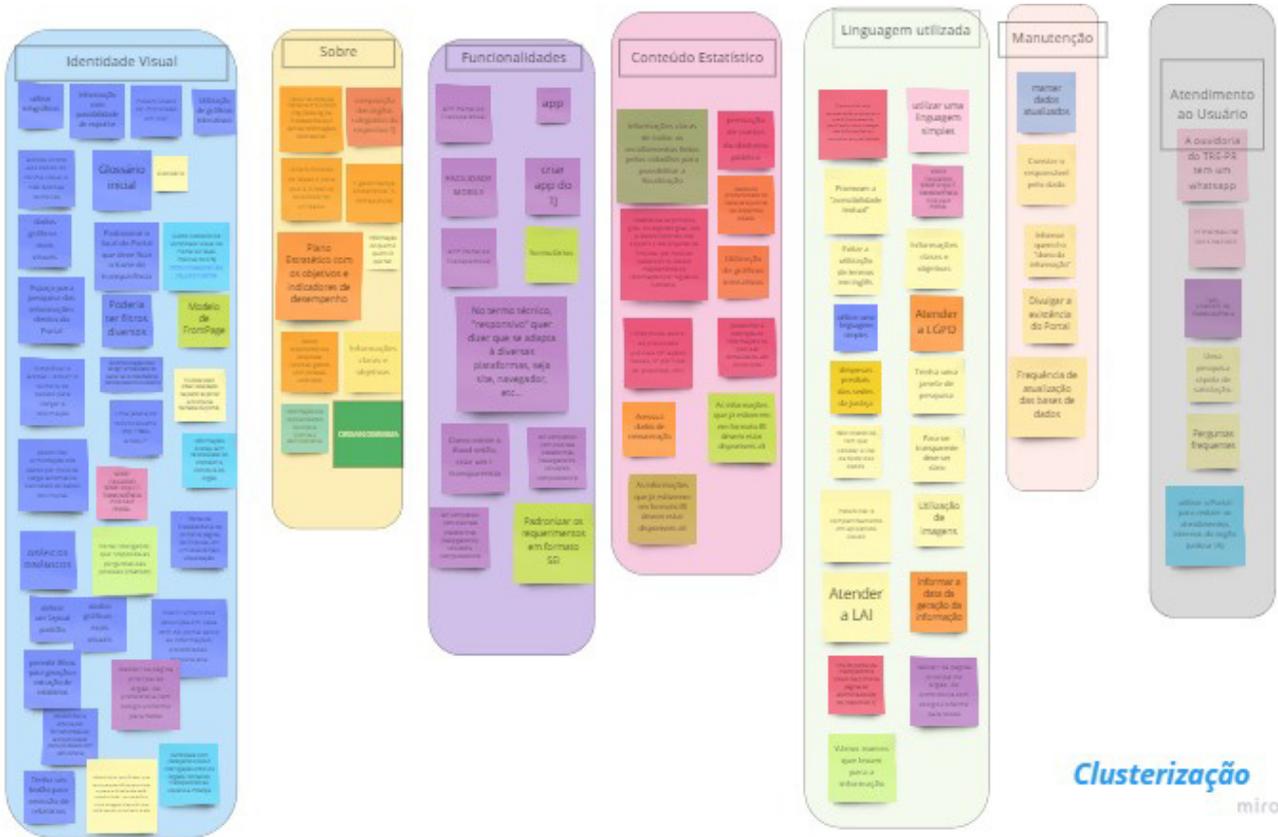


adaptado de <https://resultadosdigitais.com.br/blog/mapa-da-empatia/> miro

Organizando o pensamento



miro



Clusterização
miro



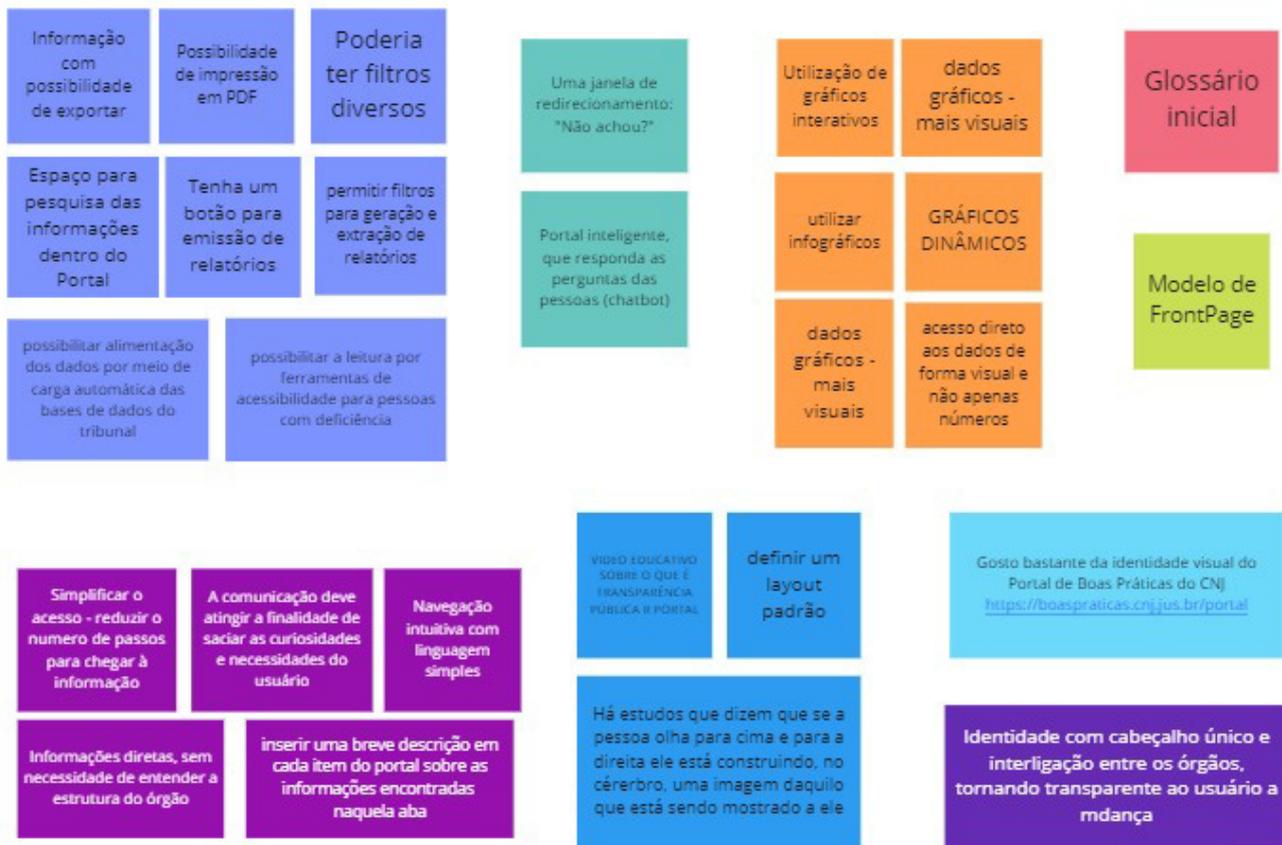
Clusterização página inicial - Portal

miro

Grandes temas do Ranking do CNJ



Identidade Visual - Protótipo

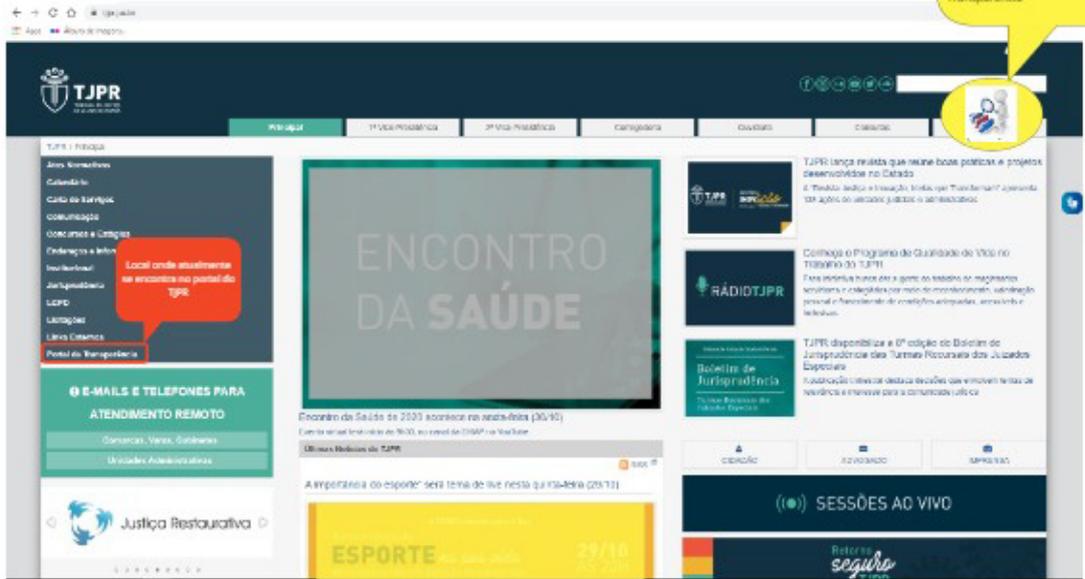


miro

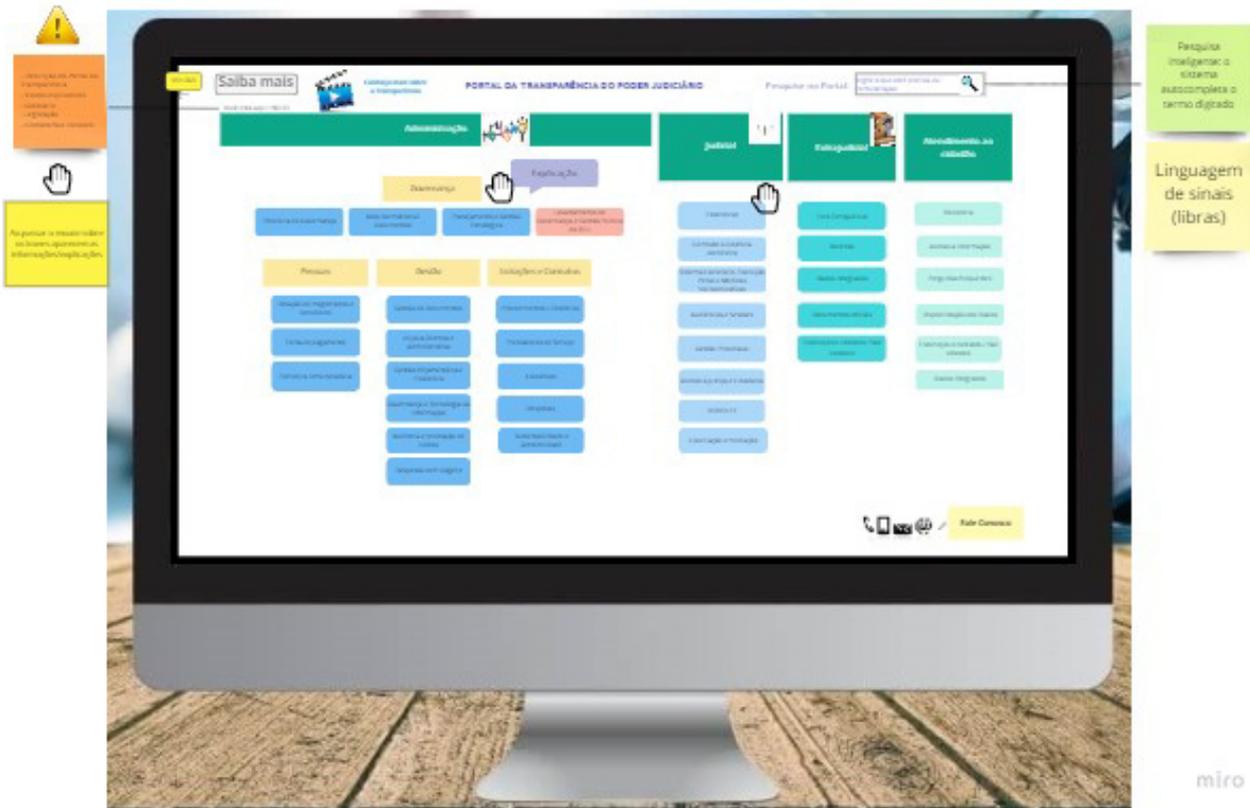
Pensando a aplicação da Identidade Visual

- Barra na página principal do órgão. De preferência com design uniforme para todos
- O ícone deve estar localizado na parte superior a direita na fachada do portal.
- Padronizar o local do Portal onde deve ficar o ícone da transparência
- Há eventos que dizem que se a pessoa não pode cima e para a direita ele está corrigido, no entanto, uma investigação que está sendo realizada a ele
- Portal da Transparência na primeira página do Tribunal, em um local de fácil visualização.
- O campo denominado "Serviço de Informações ao Cidadão" na página inicial?"

- Posição do ícone padronizado nível nacional
- Arte gráfica relacionada ao Portal (Ex. pense com lupa)
- Sem fixar cor específica, que ficará a cargo do Tribunal respectivo
- Título - Portal da Transparência
- Estatísticas e prestação de contas dentro do Portal da Transparência



miro



Protótipo online



Protótipo de Portal da Transparência para o Poder Judiciário

Bem vindo!

O Portal da Transparência do Poder Judiciário, foi criado para promover a divulgação das informações do Judiciário, seu principal objetivo é aumentar a transparência da gestão pública e facilitar o acesso do cidadão às informações. Constitui forma de prestação de contas ao cidadão e de aumento do controle social da gestão pública.

O Portal centraliza informações relativas à gestão do dinheiro público e de informações relativas

Vamos conversar por chat!

⚡ Responderemos assim que possível



miro

Protótipo online

AO PASSAR O MOUSE SOBRE OS ÍCONES APARECEM AS INFORMAÇÕES/EXPLICAÇÕES



miro

Protótipo online



ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



SAÚDE E
BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



IGUALDADE
DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



VIDA NA
ÁGUA



VIDA
TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PARCERIAS
E MEIOS DE
IMPLEMENTAÇÃO



CNU